



## **INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DAS EMPRESAS JUNIORES NA FURG**

1. As Empresas Juniores serão reconhecidas no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG através de processo coordenado pela Diretoria de Inovação Tecnológica, vinculada a Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, atendendo a todos os requisitos da legislação vigente e obedecendo aos tramites administrativos disciplinados neste documento, conforme Deliberação 047/2018 disponível em [https://propesp.furg.br/images/arquivos\\_propesp/dit/empresas\\_juniores/Deliberacao-EJ-047-18-1.pdf](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/dit/empresas_juniores/Deliberacao-EJ-047-18-1.pdf).

2. A Empresa Junior que pretende ter sua sede dentro dos espaços da Universidade deveser solicitar a Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PROPEP o Termo de Comprovação da Localização Física da empresa. A liberação de uso do espaço físico somente será autorizada mediante o Termo de Cessão a que se refere o item 7 deste documento. Caso a Empresa Junior esteja sediada fora das instalações da Universidade, este item não se aplica.

3. A proposta da Empresa Junior deverá ser formalizada por meio de abertura de Processo Administrativo na Divisão de Protocolo da FURG, endereçado a Unidade Acadêmica da FURG a qual a Empresa Junior estiver vinculada com os seguintes documentos:

3.1 Formulário de Solicitação de Reconhecimento Institucional das Empresas Juniores na Universidade Federal do Rio Grande – FURG (disponível em: <https://propesp.furg.br/pt/inovacao/empresa-junior/formularios-ej>);

3.2 Plano Acadêmico elaborado com a participação do professor orientador e dos alunos envolvidos contendo:

- a) Descrição, área de atuação e objetivos da Empresa Junior;
- b) Previsão de carga horária de envolvimento do professor orientador;
- c) Suporte institucional, técnico e material necessário às atividades técnicas e administrativas da Empresa Junior.

3.3 Estatuto da Empresa Junior devidamente registrado em cartório e seguindo orientações da Deliberação 047/2018.

4. A proposta da Empresa Junior deverá ser aprovada pelo Conselho da respectiva Unidade Acadêmica que poderá, ainda, estabelecer normas complementares para disciplinar a relação entre a Unidade Acadêmica e a Empresa Júnior. É assegurada a participação de representantes das Empresas Juniores na elaboração das normas.

5. Após ter sido aprovada pela Unidade Acadêmica, a proposta deve ser encaminhada à Diretoria de Inovação Tecnológica, desta Pró-Reitoria, que solicitará análise e parecer da Procuradoria Federal junto à FURG quanto a sua adequação à legislação vigente.

6. Após aprovação da proposta pela Procuradoria Federal junto à FURG, esta Pró-Reitoria procederá ao registro de reconhecimento da Empresa Júnior no âmbito da

FURG, por meio de Portaria específica, em que conste a Razão Social, o nome do professor orientador e o nome do Presidente e Vice-presidente da Empresa Júnior.

6.1 Caso o Plano Acadêmico seja elaborado em formato de Programa ou Projeto de Extensão, este deverá ser devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura através do SISPROJ pelo professor orientador;

6.2 Se o Plano Acadêmico seguir outro formato, este deverá ser registrado na Pró-Reitoria afim através do SISPROJ pelo professor orientador;

6.3 É obrigação da Empresa Júnior, reconhecida pela FURG, emitir relatórios anuais contendo a prestação de contas e uma síntese das atividades técnicas realizadas no período. Esses relatórios deverão ser aprovados pelo Conselho da Unidade Acadêmica e encaminhados à Diretoria de Inovação Tecnológica para registro e acompanhamento;

6.4 A Portaria mencionada no item 6 terá vigência bianual e poderá ser prorrogada por igual período, desde que o relatório anual da Empresa Júnior tenha sido devidamente apresentado e aprovado pela Unidade Acadêmica.

7. Se a Empresa Júnior estiver sediada em espaço físico da FURG, esta Pró-Reitoria remeterá o processo à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração para a assinatura do Termo de Cessão de espaço físico a título gratuito, nos termos da legislação vigente.

8. O Fórum de Empresas Juniores, se reunirá pelo menos uma vez a cada semestre, sob a coordenação do Diretor de Inovação Tecnológica da FURG, para discutir o fortalecimento e acompanhamento das Empresas Júnior reconhecidas pela FURG.

9. Situações excepcionais devem ser submetidas à apreciação desta Pró-Reitoria.

## **INFORMACÕES GERAIS**

- Orientação e informações: Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PROPESP na Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas

Local: Prédio das Pró-Reitorias em frente ao pav. 04 - campus Carreiros;

Telefone: 3237-3010 e 3237-3008;

E-mail: [dit.empreendedorismo@furg.br](mailto:dit.empreendedorismo@furg.br) e [dit.junior@furg.br](mailto:dit.junior@furg.br) .

- Formulários e documentos: disponíveis no site da PROPESP  
<http://www.propesp.furg.br>, no menu INOVAÇÃO>EMPRESAS JUNIORES.

- Protocolo da FURG:

Local: anexo ao Prédio da Pró-Reitoria de Infraestrutura - campus Carreiros;

Telefone: 3237-4649 e 3237-4647

- Legislações:

Deliberação 047/2018 desta Universidade

[https://propesp.furg.br/images/arquivos\\_propesp/dit/empresas\\_juniores/Deliberacao-EJ-047-18-1.pdf](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/dit/empresas_juniores/Deliberacao-EJ-047-18-1.pdf).

Lei 13.267 de 06 de abril de 2016 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/L13267.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13267.htm))